

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às onze horas, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Thales Coelho, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádisson, Marden Menezes, Nerinho, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho; ausentes os senhores deputados: Doutor Vinícius, Gracinha Mão Santa, Hélio Isaías e Severo Eulálio; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Bárbara do Firmino e Georgiano Neto; realizou-se a **SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Franzé Silva; e secretariada pelos senhores deputados: Hélio Rodrigues e Simone Pereira. **PEQUENO EXPEDIENTE.** Constatou a leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação, além das seguintes matérias: **01 (UMA) MENSAGEM** do Poder Executivo de Nº **108/23**, encaminhando Projeto de Lei de Nº 51/23, que "Autoriza o chefe do Poder Executivo Estadual a proceder à abertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ao Orçamento Geral do Estado"; **01 (UM) PROJETO DE LEI de Nº 166/23**, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, que "Institui o Selo PET Amigo no âmbito do estado do Piauí"; **01 (UM) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: de Nº 62/23**, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Piauiense à Senhora Gleisi Helena Horffmann"; **01 (UM) INDICATIVO DE PROJETO DE LEI: de Nº 27/23**, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, que "Institui o Programa Estadual Pró-Catador e a Política Estadual de Incentivo à Cadeia Popular da Reciclagem e sobre o Sistema Estadual de Logística Reversa e seu Conselho Gestor bem como os instrumentos econômicos e financeiros aplicáveis à Gestão de Resíduos e dá outras providências"; **01 (UM) OFÍCIO** do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, encaminhando prestação de contas referente ao mês de maio de 2023; e **08 (SETE) REQUERIMENTOS aprovados: um**, de autoria do senhor **deputado Oliveira Neto**, o qual solicita do Secretário de Administração, Samuel Pontes do Nascimento, instalação do espaço cidadão nos municípios de Miguel Alves, Jardim do Mulato e Amarante; **um**, de autoria do senhor **deputado Henrique Pires**, o qual solicita da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem no Piauí a recuperação da PI-242, no trecho que liga as cidades de Campinas a Floresta e Santo Inácio, e construção de uma ponte sobre o rio

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Canindé; **um**, de autoria do senhor **deputado Doutor Thales Coelho**, o qual solicita da empresa AGESPISA rede de abastecimento de água na localidade Titaras, Zona Rural do Município de Porto; **dois**, de autoria do **senhor deputado Nerinho**, os quais solicitam: envio de votos de pesar pelo falecimento de Luciano Pio da Silva e José de Moura Neto; **dois**, de autoria dos senhores **deputados Francisco Limma e Severo Eulálio**, os quais solicitam envio de voto de pesar pelo falecimento do advogado Celso Barros Coelho; e **um**, de autoria do senhor **deputado Evaldo Gomes**, o qual solicita deste Poder Legislativo prorrogação, por mais sessenta dias, da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades praticadas pela empresa Equatorial. **ORDEM DO DIA. Aprovado** em primeira discussão e votação nominal, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, COM 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS SIM dos senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Thales, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, Marden Menezes, Nerinho, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR de N° 05/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 92/23, processo AL-31.813/23, que "Altera a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações Públicas estaduais". **Aprovados** em primeira discussão e votação, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, os **PROJETOS DE LEI: de N° 36/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 78/23, processo AL-31.626/23, que "Altera o art. 70 da Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, institui o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências", com emenda; **de N° 39/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 82/23, processo AL-31.755/23, que "Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e para fins de Recuperação de Áreas Degradadas no Estado do Piauí"; **de N° 40/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 83/23, processo AL-31.791/23, que "Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal"; **de N° 42/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 91/23, processo AL-31.757/23, que "Institui a Política Estadual de Educação Ambiental, revoga a Lei nº 6.565, de 30 de julho de 2014, que dispõe sobre a Educação Ambiental, e dá outras providências"; **de N° 43/23**, do Poder Executivo, Mensagem N° 93/23, processo AL-31.756/23, que "Cria o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos", com emenda; **de N° 07/23**, de autoria do senhor deputado Fábio Novo, processo AL-30.034/23, que "Proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico ("coleiras de choque") no Estado do Piauí

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

e dá outras providências”; **de N° 12/23**, de autoria da senhora deputada Bárbara do Firmino, processo AL-30.166/23, que “Institui o Selo Empresa Sem Assédio no âmbito do Estado do Piauí”; **de N° 22/23**, de autoria do senhor deputado Rubens Vieira, processo AL-30.224/23, que “Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do setor primário no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências”; **de N° 26/23**, de autoria do senhor deputado Henrique Pires, processo AL-30.318/23, que “Institui a Lei Heróis da Saúde no âmbito do Estado do Piauí, visando garantir como critério de pontuação em concursos públicos e processos seletivos simplificados - PSS a atuação de profissionais de saúde no estado de emergência decorrente do coronavírus, no âmbito estadual e municipal”; **de N° 41/23**, de autoria do senhor deputado Oliveira Neto, processo AL-30.508/23, que “Dispõe sobre a proibição de exercício de cargo, emprego ou função pública por pessoa condenada pelo crime de maus-tratos contra animais”; **de N° 57/23**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-30.633/23, que “Obriga os estabelecimentos comerciais a colocarem os monitores da caixa registradora de forma visível e sem obstáculos para o consumidor”; **de N° 71/23**, de autoria do senhor deputado Doutor Vinicius, processo AL-30.900/23, que “Dispõe sobre a criação e concessão do certificado de “Empresa Amiga da Inclusão”; **de N° 78/23**, de autoria do senhor deputado Fábio Novo, processo AL-30.993/23, que “Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social Mais Mulheres a ser concedido às empresas, aos órgãos governamentais e às instituições sociais que atuem no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, a qualificação, a preparação e a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no mercado de trabalho e dá outras providências”; **de N° 88/23**, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo AL-31.289/23, que “Altera a Lei N° 5.549, de 23 de janeiro 2006, e dá outras providências”, com emenda; **de N° 95/23**, de autoria do senhor deputado Fábio Novo, processo AL-31.430/23, que “Dispõe sobre a instituição no Estado do Piauí de mecanismos para a coibição da violência contra as mulheres e dá outras providências”; **de N° 101/23**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-31.467/23, que “Proíbe a disponibilização, pelos bares, restaurantes, lanchonetes, hotéis e estabelecimentos similares que comercializem bebidas, refeições ou lanches, de cardápio ou menu exclusivamente digital, no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências”; **de N° 104/23**, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-31.536/23, que “Dispõe sobre a Carteira de identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Piauí, e dá outras providências”; **de N° 111/23**, de autoria do senhor deputado Hélio Rodrigues, processo AL-31.601/23, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos de gastronomia disponibilizarem kits de primeiros socorros em casos de alergia a alimentos que contenham frutos do mar e derivados”;

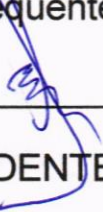
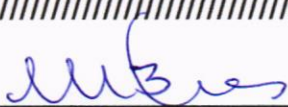
ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

de Nº 115/23, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-31.659/23, que "Torna obrigatória a divulgação de alerta sobre racismo na modalidade injúria racial em eventos esportivos e dá outras providências"; de Nº 122/23, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-31.749/23, que "Dá nome de Wilson Siqueira de Albuquerque para ponte localizada na PI 239 no município de Cajazeiras do Piauí"; de Nº 123/23, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-31.741/23, que "Dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com autismo nas escola da rede pública do Estado do Piauí"; de Nº 124/23, de autoria do senhor deputado Franzé Silva, processo AL-31.743/23, que "Reconhece a Utilidade Pública da Associação dos Amigos e Familiares da Pessoa com Autismo - AAFAPA (Associação Prismas)"; de Nº 127/23, de autoria da senhora deputada Simone Pereira, processo AL-31.892/23, que "Reconhece a utilidade pública da Associação Piauiense de obras missionárias – ASPOM". **Aprovado** em discussão e votação única, em regime normal, pela unanimidade dos presentes, o **INDICATIVO DE PROJETO DE LEI de Nº 25/23**, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-31.446/23, que "Dispõe sobre a criação de Programa Assistencial para Mulher Empreendedora - Banco da Mulher no âmbito do Piauí e dá outras providências". **E aprovados** em discussão única e votação secreta, em regime normal, com 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS SIM, os **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO: de Nº 42/23**, de autoria da senhora deputada Gracinha Mão Santa, processo AL-31.762/23, que "Dispõe sobre atribuição de Título de Cidadania Piauiense a Senhora Edna Maria Silva Santos"; e **de Nº 52/23**, de autoria do senhor deputado Rubens Vieira, processo AL-31.984/23, que "Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao médico Joaquim Carvalho Neto". Participaram dessa votação os senhores deputados: Ana Paula, B. Sá, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Thales, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Gessivaldo Isaías, Gustavo Neiva, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádisson, Marden Menezes, Nerinho, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Simone Pereira, Warton Lacerda e Ziza Carvalho; e como escrutinadores os senhores deputados: Hélio Rodrigues e Henrique Pires.

PEQUENOS AVISOS. O senhor deputado Doutor Hélio lamentou o falecimento do médico Cesar Zacarias Ferreira Rosa. **GRANDE EXPEDIENTE.** O primeiro e único orador, o senhor deputado DOUTOR GIL CARLOS, lamentou o falecimento do médico cirurgião-pediátrico, Doutor Eduardo Guimarães Melo. Em seguida defendeu o médico da acusação de ter praticado erro profissional durante um procedimento cirúrgico em um paciente, que veio a óbito. Por fim, contestou a decisão da Polícia Civil do Estado do Piauí, que indiciou o cirurgião-pediátrico por erro

ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

médico. O orador foi aparteado pelo senhor deputado Doutor Talles Coelho que se solidarizou com o pronunciamento do orador. **Com anuência** do Plenário, o senhor presidente convocou uma sessão extraordinária para apreciar matérias constantes na Ordem do Dia, em segunda votação e discussão. **E, nada mais** havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão, que, para constar, foi redigida e digitada a presente Ata, pela Coordenadoria de Serviços de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, vai assinada pela Mesa da sessão subsequente.//

		
_____ PRESIDENTE	_____ 1º SECRETÁRIO	_____ 2º SECRETÁRIO